

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.835.000,00 (Um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1188/2023 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.835.000,00 (Um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

|                                                                          |                                        |  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|-------------------|
| <b>020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças</b>           |                                        |  |                   |
| <b>2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças</b>           |                                        |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |                                        |  | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                        |  | 17.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>47.000,00</b>  |
| <b>2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças</b>                    |                                        |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                        |  | 31.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>31.000,00</b>  |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>78.000,00</b>  |
| <b>020401 - FME - Fundo Municipal de Educação</b>                        |                                        |  |                   |
| <b>2.015 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar</b>                 |                                        |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |                                        |  | 50.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>50.000,00</b>  |
| <b>2.039 - Gestão dos Recursos do MDE</b>                                |                                        |  |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |                                        |  | 20.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>70.000,00</b>  |
| <b>020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura</b>        |                                        |  |                   |
| <b>2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos</b>                          |                                        |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            |                                        |  | 460.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                        |  | 30.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>490.000,00</b> |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>490.000,00</b> |
| <b>020801 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                    |                                        |  |                   |
| <b>2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |                                        |  |                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil                                | 1.000,00     |
| Total por Ação:                                                          | 1.000,00     |
| 2.058 - Serviços de Proteção Social Especial                             |              |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo                            | 80.000,00    |
| Total por Ação:                                                          | 80.000,00    |
| 2.061 - Aprimoramento da Gestão do SUAS                                  |              |
| 3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00     |
| Total por Ação:                                                          | 1.000,00     |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 82.000,00    |
| 020901 - Fundo Municipal de Saúde                                        |              |
| 2.094 - Atenção Primária                                                 |              |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 500.000,00   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            | 70.000,00    |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00    |
| Total por Ação:                                                          | 595.000,00   |
| 2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade  |              |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            | 260.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 260.000,00   |
| Total por Ação:                                                          | 520.000,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 1.115.000,00 |
| Total Suplementado:                                                      | 1.835.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 020401 - FME - Fundo Municipal de Educação                               |            |
| 1.124 - Aquisição de Veículos                                            |            |
| 4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente             | 27.000,00  |
| Total por Ação:                                                          | 27.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 27.000,00  |
| 020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura               |            |
| 1.115 - Construção de Unidades Habitacionais                             |            |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações                            | 149.000,00 |
| Total por Ação:                                                          | 149.000,00 |
| 1.125 - Programa de Melhorias Sanitárias                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 35.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo                            | 35.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 35.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 35.000,00  |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                                  | 71.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 211.000,00 |
| <b>2.069 - Manutenção da Limpeza Pública</b>                                   |            |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado                    | 29.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 29.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                | 389.000,00 |
| <b>020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente</b>                 |            |
| <b>1.076 - Aquisição de Terrenos para Agricultura</b>                          |            |
| 4.4.90.61.00 / 17000000 - Aquisição de Imóveis                                 | 31.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 31.000,00  |
| <b>2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura</b>           |            |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                   | 36.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 36.000,00  |
| <b>2.097 - FUMAF - Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar</b>         |            |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                   | 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente                   | 20.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 40.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                | 107.000,00 |
| <b>020801 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                          |            |
| <b>2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>       |            |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado                    | 82.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 82.000,00  |
| <b>2.112 - Ações Complementares da Proteção Social Básica</b>                  |            |
| 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente                   | 27.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 27.000,00  |
| Total por Unidade Orçamentária:                                                | 109.000,00 |
| <b>020901 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                       |            |
| <b>2.094 - Atenção Primária</b>                                                |            |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais                                 | 10.000,00  |
| Total por Ação:                                                                | 10.000,00  |
| <b>2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade</b> |            |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        | 400.000,00 |
| Total por Ação:                                                                | 400.000,00 |
| <b>2.110 - Vigilância em Saúde</b>                                             |            |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais                                 | 28.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                                  | 43.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                                  | 43.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 70.000,00  |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO  
CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 71.000,00    |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00    |
| Total por Ação:                                                          | 325.000,00   |
| 2.111 - Assistência Farmacêutica                                         |              |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            | 250.000,00   |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 143.000,00   |
| Total por Ação:                                                          | 393.000,00   |
| 2.114 - Gestão da Vigilância Sanitária                                   |              |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais                           | 21.000,00    |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 54.000,00    |
| Total por Ação:                                                          | 75.000,00    |
| Total por Unidade Orçamentária:                                          | 1.203.000,00 |
| Total Anulado:                                                           | 1.835.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR  
Sec. Plan. Gestão e Finanças  
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA  
Prefeito Municipal  
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.